



DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"Suspende o expediente nos dias 17 e 18 de abril de 2025."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Sr. Fernando Rogério de Castro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, incisos II, da Lei Orgânica do Município de São Simão.

Considerando o Feriado Nacional sexta-feira da Paixão dia 18 de abril de 2025,

Considerando ser ponto facultativo o expediente nos órgãos públicos no dia 17 de abril, véspera de sexta-feira santa.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente desta Casa nos dias 17 e 18 de abril de 2025.

Art. 2º O disposto no artigo 1º não aplica aos servidores lotados no cargo de vigia.

Art. 3º O expediente será retornado normalmente no dia 22 de abril de 2025 (terça-feira), em razão do Feriado Nacional Tiradentes comemorado dia 21 de abril (segunda-feira).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

São Simão-GO, 15 de abril de 2025.

Câmara Municipal de São Simão
PROTOCOLO

Registro Nº _____

Livro _____ Fls _____

Data ____/____/____


Professor Fernando
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

PUBLICAÇÃO

LOCAL _____

DATA BASE: 15 / 04 / 2025

DOCUMENTO Decreto 04/2025

PERÍODO PUBLIC: ____/____/____

Carla

FUNCIONÁRIO